

Resolução nº 021/2009

Altera o §1º e revoga o §2º, ambos do artigo 16, da Resolução CETRAN/RS número 04, de 06 de julho de 2004 e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul – CETRAN – RS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de normas de padronização do ingresso de recursos de 2º instância no Conselho Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN/RS número 87 de 28 de maio de 2008, que adota procedimentos uniformes quanto a documentação e protocolização de solicitação de serviços junto ao Centro de Atendimento do DETRAN/RS no Tudo Fácil;

CONSIDERANDO a deliberação contida na ATA nº 02/2009, da Sessão do Pleno do Conselho Estadual de Trânsito, datada de 10 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo SPD nº 18322/2009;

Resolve:

Art. 1.º Alterar o parágrafo primeiro do artigo 16 da Resolução CETRAN/RS número 004 de 06 julho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. (...)”

“§ 1º. O recurso à segunda instância deverá ser protocolizado junto ao Centro de Atendimento do DETRAN-RS no Tudo Fácil, ou remetido via postal à sede do CETRAN/RS, considerando-se a data de postagem como a da efetiva entrega para efeitos dos prazos legais .”

(...) ”

Art. 2º. Revogar o parágrafo segundo do artigo 16 da Resolução CETRAN/RS número 004 de 06 de julho de 2004.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, RS, 10 de fevereiro de 2009.

Alfredo Scherer Neto,
Presidente do CETRAN/RS

Demais membros do Conselho:

Ildo Mário Szinvelski,
DETRAN/RS

Cláudio Achutti da Fonseca,
DAER/RS

Carlos Joaquim Guedes Rezende,
Polícia Civil

Rogério de Souza Moraes,
FETRANSUL

Luiz Carlos Veiga Martins,
Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Rio Grande
do Sul

Juelci de Almeida,
Município de Caxias do Sul

Clarissa Soares Folharini,
Município de Pelotas

Sérgio Luiz Perotto,
FAMURS

Maria do Horto Cassemiro,
Secretaria da Educação

Paulo Roberto da Silva Rodrigues Junior,
Polícia Rodoviária Federal

Pedro Lourenço Guarnieri,
Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Rio Grande
do Sul

Waldemar Stimamilio,
FECAVERGS